DECRETO LEGISLATIVO Nº 0051, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Frutal, referentes ao exercício financeiro de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, em18 de agosto de 1999.

Vereador **Carlos Roberto Silva**
Presidente

Vereador **Josimar Ferreira Campos**
Vice Presidente

Vereador **Antonio Gomes Pinheiro**
1º Secretário

Vereador **Helvico José de Queiroz Júnior**
2º Secretário